DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Oficio Nº 66/2016

Guapirama – PR, 01 de setembro de 2016.

Prezado Senhor

Considerando que o profissional medico é de essencial importância para a população do município, devido sua falta pode causa percas, venho por meio de este solicitar com urgência a contratação de um medico plantonista por 02 dias, tendo em vista o valor de 2.000,00 bruto por plantão de 24 horas, para os dias 03 e 04 de setembro.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam

WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Oficio Nº 66/2016 Guapirama – PR, 01 de setembro de 2016.

Prezado Senhor

Considerando que o profissional medico é de essencial importância para a população do município, devido sua falta pode causa percas, venho por meio de este solicitar com urgência a contratação de um medico plantonista por 02 dias, tendo em vista o valor de 2.000,00 bruto por plantão de 24 horas, para os dias 03 e 04 de setembro.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam

WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FACULDADE REDENTOR

Credenciamento: Portaria nº 666/MEC, de 07/03/02

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Redentor confere a ***Juliana Paitach de Oliveira,*** natural de ***Sorocaba / SP,*** nascido (a) em ***10/12/77,*** portador(a) da carteira de identidade ***252966041 SSP / SP***, o certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ***Medicina Intensiva,*** *Área de Conhecimento* ***MEDICINA,*** realizado no período de ***26 de junho de 2009*** a ***26 de fevereiro de 2011,*** de acordo com a Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 08-06-2007, devidamente registrado, para que possa usufruir os direitos e prerrogativas concedidas a este Título.

Itaperuna / RJ, 8 de dezembro de 2011

Heitor Antonio da Silva
Diretor Geral

Vitor Hugo Vidal Rangel Júnior
Diretor de Pós-Graduação

Vanessa de Almeida Xavier
Secretária Geral

Juliana Paitach de Oliveira
Pós-Graduado

AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira

Reconhecem que o portador concluiu o curso de Pós-Graduação chancelado pela AMIB

São Paulo, 4213 24/02/2012

Presidente da AMIB | Diretor(a) de Divisão de Pós-Graduação da AMIB | Coordenador Regional

FACULDADE REDENTOR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Certificado Registrado sob o nº 3080 do Livro 1, Folha 96, de acordo com o artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 1, de 08-06-2007

Itaperuna 12/12/2011

Vanessa de Almeida Xavier
Secretária Geral
Departamento de Registro

Conferido em 12/12/2011

Elaine Patrícia Leão dos Santos
Secretária do Depto de Registro

O Diretor da Faculdade Redentor declara que todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 de 08-06-01 foram cumpridas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina Intensiva Brasileira

Felipe Antonio da Silva
Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA **Matrícula:** 91316

Disciplina	Professor	Titulação	Carga Horária	Média
A ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA - BLS	RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - HARVARD UNIVERSITY	18	9.00
FISIOLOGIA APLICADA À BEIRA DO LEITO	RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - HARVARD UNIVERSITY	18	7.50
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA	LUIS ALBERTO MAGNA	DOUTOR EM GENÉTICA - UNICAMP	18	8.50
TENUTI - AMIB	LEWIN KOTERBA	ESPECIALISTA EM MBA EM GESTÃO - FGV	18	9.00
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA. VENTILAÇÃO MECÂNICA	RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - HARVARD UNIVERSITY	18	9.50
ALTERAÇÕES METABÓLICA E RENAIS	PAULO NOVIS ROCHA	DOUTOR EM MEDICINA DA SAÚDE - UFGA	18	7.00
TERAPIA INTENSIVA CIRÚRGICA E TRAUMA	GUSTAVO PEREIRA FRAGA	DOUTOR EM CIRURGIA - UNICAMP	18	7.50
TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL. ENDOCRINOLOGIA. GESTAÇÃO	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	MESTRE EM CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP	18	7.00
HEMODINÂMICA - AMIB	EDERLON ALVES DE CARVALHO REZENDE	ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA - UNIFESP	18	8.50
SEPSE - AMIB	BRUNO FRANCO MAZZA	ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA - PGMRJ	18	8.50
COAGULOPATIAS. TERAPIA INTENSIVA DO APARELHO DIGESTIVO	ILKA DE FÁTIMA SANTANA FERREIRA BOIN	DOUTORA EM CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP	18	8.00
CARDIOLOGIA INTENSIVA	RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - HARVARD UNIVERSITY	18	7.50
VENTILAÇÃO MECÂNICA II	RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - HARVARD UNIVERSITY	18	8.50
ULTRASSOM, EMERGÊNCIAS E TRAUMA	GUSTAVO PEREIRA FRAGA	DOUTOR EM CIRURGIA - UNICAMP	18	10.00
CITTN- AMIB	JORGE LUIS DA ROCHA PARANHOS	ESPECIALISTA EM NEUROCIRURGIA - SBN / AMIB	18	8.50
INFECÇÕES. INTOXICAÇÕES, ANALGESIA, SEDAÇÃO E BNM	SUZANA MARGARETH AJEJE LOBO	DOUTORA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - USP	18	9.00
ACLS	RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - HARVARD UNIVERSITY	18	10.00
INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS EM UTI	JULIANO DE LARA FERNANDES	DOUTOR EM CARDIOLOGIA - USP	18	8.00
ATLS	RENATO SÉRGIO POGGETTI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS MÉDICAS - DGHU - COLORADO HEATH SCIENCES CENTER	18	9.50
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	RENATO GIUSEPPE GIOVANNI TERZI	PÓS-DOUTOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - HARVARD UNIVERSITY	18	9.00

Carga Horária Total 360

Monografia: "ANALGOSSEDAÇÃO NA UTI: ESTRATÉGIAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS" **Nota:** 10.00

Universidade de Ribeirão Preto

Associação de Ensino de Ribeirão Preto

UNAERP

A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 2003, confere o título de

Médica a

Juliana Paitach de Oliveira

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 10 de dezembro de 1977, RG 25.296.604-1 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, (SP), 11 de julho de 2003

Dra. Marina Lucia de O. Bueno Corazza
Reitora

Valeria Franca Bueno Pardini
Diretora da Assistência Administrativa e Estudantil

Diplomada

Curso de

MEDICINA

Reconhecido pela Portaria n.º 712
de 16 de abril de 2003

Data da Colação de Grau:

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2003

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
UNAERP

Diploma registrado sob n.º 8545
Livro 03, Fls. 02, Processo 847/2003
nos termos § 1.º do Artigo 48, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2003

Vanessa França Bonini Panico
Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
UNAERP

Diploma expedido sob n.º 4820, no Livro 03

Ribeirão Preto, 11 de Julho de 2003

Rosangela Maria Tiglia Vilar
Encarregada do Setor de Registro de Diplomas da UNAERP

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA foi registrado sob o número 29457, PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 18/01/2012

Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha
Presidente

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

111281 JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA

São Paulo

Nº 005875

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
eu4Ko.vKnf9.EGnXT
Consulte
5exgP.GGoD
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Protocolo: 036196

CREMESP

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAITACH'S SERVIÇOS MÉDICOS S/S

JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA, Brasileira, natural de Sorocaba-SP, nascida em 10/12/1977, Solteira, maior, médica, inscrita no CRM/SP sob nº. 111261 e CRM/PR sob nº. 29437 , portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.296.604-1 SSP/SP e do CPF nº. 268.306.368-76 e,
KARINA PAITACH DE OLIVEIRA, Brasileira, natural de Sorocaba-SP, nascida em 24/07/1976, Solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.296.603-X SSP/SP e do CPF nº. 261.146.638-61, ambas residentes na Rua Visconde de Inhauma,1061 – Apto 11 - Centro, CEP 14.010-100, nesta cidade Ribeirão Preto, Estado São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, sob denominação Social de ***PAITACH'S SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA***, Conforme Contrato Sucial, registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 024324 em 26/07/2010, RESOLVEM, neste ato, por deliberação unânime, proceder à alteração no contrato social, conforme segue:

I
DA ADMISSÃO DO SÓCIO

Admiti – se na sociedade em 31/10/2014, o sócio **EDSON FRANCO**, Brasileiro, natural de Ribeirão Claro - PR, nascido em 25/01/1937, Casado sob o regime Comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CRM/PR sob nº 1376, portador da Carteira de Identidade RG nº 246.272 SSP/PR e do CPF nº 004.027.339-68, residente na Rua São Paulo, 1696, Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

II
DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade neste ato a sócia **KARINA PAITACH DE OLIVEIRA**, cedendo e transferindo por venda, 499 cotas no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para a sócia **JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA** e 1 cotas no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ora admitido **EDSON FRANCO**.

O sócio que ora se retira da sociedade, declara que faz o livre desembaraçado de quaisquer ônus com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação de cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

III
DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade passa a ser na Rua Cyriaco Russo, 252 – Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 23.536
REGISTRADO SOB O Nº 535
FLS 209/211
LIVRO A-11
Bandeirantes, 16/06/2015
Bel. Silmar Cordeiro de Souza - Oficial Substituto
Funrejus R$ 6,55 - Funarpen R$ 1,00

IV

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Microfilmes
036196

CREMESP

DA ALTERAÇÃO DO TIPO DE SOCIEDADE

O tipo de sociedade passa a ser simples pura.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

I
DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade, constituída, simples pura, regida pelas clausulas deste Instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que se trata a Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

II
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social "PAITACHS SERVIÇOS MÉDICOS S/S"

III
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo os ramos de:

- ⇒ Prestação de serviços médicos ambulatoriais;
- ⇒ Atendimento a urgência e emergências em UTI móvel e ambulâneia;
- ⇒ Locação de UTI móvel e ambulância;
- ⇒ Treinamentos de primeiros socorros, em altura e espaço confinado;

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica

IV
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede instalada, somente para correspondência, na Rua Cyriaco Russo, 252, - Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambas os sócios.

V
DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em Moeda Corrente do País, divido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma e, distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
3
Microfilme:
036196

CREMESP
CRE

Sócios	*Quotas*	*%*	*Em R$*
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	9.900	99	9.900,00
EDSON FRANCO	100	1	100,00
Total do Capital Social	*10.000*	*100*	*10.000,00*

§ 1° - Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dividas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do art. 1.024 do Código Civil.

Se os bens da sociedade não cobrirem as dividas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Todos os sócios respondem subsidiaria e ilimitadamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.023 do Código Civil.

§ 2° - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendida, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento, por escrito, do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretiza a cessão de quotas, será formalizada a alteração Contratual devida.

VI
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu inicio em 01 de Junho de 2010.

VII
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **Juliana Paitach de Oliveira**, a qual age sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a Lei confere as sociedades simples limitadas, para a pratica dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, o qual assina pela empresa, isoladamente, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins fiscais, tais como fianças, avais, endossos ou abandonos, quer em favor dele o sócio, quer em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII
DA RETIRADA DE "PRO-LABORE"

Somente a sócia **Juliana Paitach de Oliveira** poderá efetuar uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", que será levada a debito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Microfilme: 4
036196

CREMESP

fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com a conveniência da empresa e dos sócios.

§ Único – Os honorários recebidos pela sócia **Juliana Paitach de Oliveira**, pela atividade medica, ainda que proveniente de convênios serão receitas da sociedade.

IX
DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade perante o CRM/SP, esta a cargo da sócia **Juliana Paitach de Oliveira** , medica devidamente habilitada e inserita no CRM/SP sob nº. **111.261** e CRM/PR sob nº. 29437, que nesta condição responderá junto aos órgãos competentes.

X
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

§ 1º – A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisara ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§ 2º – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para a futura destinação.

§ 3º – A fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 4º – Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 5º – Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica

XI
DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolvera, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventario. Caso haja conveniência e mediantes o cumprimentos das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade.

§ Único – O valor devido aos herdeiros do sócio será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
5
Microfilmes
036196

CREMESP
SRE

XII
DAS REUNIOES E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelo administrador.
§ 1º – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;
§ 2º – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei;
§ 3º – A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;
§ 4º – As deliberações sociais tomadas em reunião dos sócios presidia e secretariada pelos sócios presentes, serão lavradas em ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro Ata.

XIII
DA EXCLUSÃO DE SOCIO

O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade.
§ Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XIV
DO FORO

Toda e qualquer litígio oriundo deste instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso á equidade.
§ Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

XV
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio e o administrador declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, NCC/2002).

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
6/6
Protocolo:
036196

CREMESP

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto – SP,09 de Dezembro de 2014.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Juliana Paitach De Oliveira

Edson Franco

Karina Paitach De Oliveira

TESTEMUNHAS

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica

Ricardo Garcia Ceribelli
RG: 34.859.217-6 SSP-SP
CPF: 348.006.778-66

José Mauro Ceribelli
RG: 7.656.152 SSP-SP
CPF: 861.865.588-00

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Magalhães, 739 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
IrStc.9IYFJ.L9Ju7-3kFrq.XY2D
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA e EDSON FRANCO. Custas: R$13,70 (VRC 43,60) e Selo: R$0,52. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, [illegible] de 2014, às 14:54:12.
Em Test[illegible] da Verdade
Heller Pa[illegible]

1º CARTÓRIO
OSCAR PAES DE OLIVEIRA NETO
R. CONDE DE PARANAGUÁ, 1511 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3626-3633
www.cartorioriberaopreto.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: KARINA PAITACH DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Em testemunho da verdade.
Ribeirão Preto, 26 de janeiro de 2015. Valor recebido R$
Vera Silvia Lima de Encarnação - Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada
Vera Silvia Lima
Rua Prudente de Moraes, 570 - Sala 1
Ribeirão Preto/SP

Dra. Marcela Tis...
Advogada
OAB/SP 253.679

CFM-CRM

Conselho Federal de Medicina e
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Seção de Registro de Empresas

Vistado sob o nº 950002, nos termos da LEI FEDERAL nº 6.839/1980.

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2015.

ESMEDEIROS

Nº: 033854

Dr. Renato Azevedo Junior
1º Secretário

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado

Sigrid Eduarda da Silva
Oficiala Substituta

Av. Nove de Julho, 1315 - Jardim Antérico - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14015-190

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No.036196 e averbado à margem do registro No.24324, LV. .

Ribeirao Preto/SP, 04/03/2015

MARIA MONICA PIOVESAN MARI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria Mônica Piovesan Mari
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 113,58 Guia: 009/2015
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justica

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA

CRM Nº
111264

DATA DE ESCRITA
22/07/2013

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1977

SEXO
F

ASSINATURA DO TORTADOR

FILIAÇÃO
CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA

VALDOMIRA PAITACH DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
SOROCABA-SP

RG
28.295.804-1 SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
240966000-08

SEÇÃO
0006

ZONA
0108

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/09/1994

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO-SP, 08/08/2012

CPF
26830634876

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 12.347.847/0001-26
Certidão nº: 85350208/2016
Expedição: 01/09/2016, às 14:11:02
Validade: 27/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.347.847/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12347647/0001-26
Razão Social: PAITACHS SERVICOS MEDICOS SS LTDA
Nome Fantasia: PAITACHS SERVICOS MEDICOS
Endereço: RUA CYRIACO RUSSO 252 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 66360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2016 a 17/09/2016

Certificação Número: 2016081902300868321809

Informação obtida em 01/09/2016, às 14:12:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.347.847/0001-26 MATRIZ		26/07/2010

NOME EMPRESARIAL
PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAITACH'S SERVICOS MEDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CYRIACO RUSSO	252	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUPAITACH@YAHOO.COM.BR	(43) 9926-4470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2016** às **14:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/09/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 12.347.847/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:57:16 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2016.
Código de controle da certidão: **A167.5AA2.229A.2459**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015203541-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.347.847/0001-26**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 01 Setembro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NOS DIAS 03 E 04 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 01 de Setembro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação em caráter de urgência de médico plantonista (pessoa jurídica) para atendimento de 02 de plantões de 24 horas para os dias 03 e 04 de Setembro de 2016, no Hospital Municipal de Guapirama".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 1766 = 339039–5099 – Demais desp. Com serviços médico-hosp. Odontol. E Laboratorial

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres R$ 4.000,00

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de até R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NOS DIAS 03 E 04 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Considerando o fato que o Município encontra-se sem médico plantonista;

Considerando que a falta deste causaria prejuízo de grande proporção a saúde da população de Guapirama;

Considerando que a contratação de médico plantonista por outro meio seria prejudicial ao Município tendo em vista os Trâmites legais;

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório, uma vez que à contratação de médico plantonista é indispensável a saúde da população de Guapirama;

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7°, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em oficio anterior,para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7°, da Lei de licitações e contratos administrativos. Dotação: 08 DS; 08.01 - DFMS; 10.302.0007.2-026 - FRPA; D-1766 - 339039-5099 - DDSMHOL; FR - 0 - ROL;

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 01 de Setembro 2016.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Guapirama - PR, 01 de Setembro de 2016.

Conforme solicitação contida no ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, procedemos à efetivação de orçamento, para a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa juridica) PARA ATENDER OS PLANTÕES NOS DIAS 03 E 04 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões** para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME – CNPJ: 12.347.847/0001-26, tendo como medico prestador do serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 111261/SSP.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2016.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NOS DIAS 03 E 04 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME – CNPJ: 12.347.847/0001-26, tendo como medico prestador do serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 111261/SSP**.

Guapirama, em 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÁBADO E DOMINGO
03 E 04 DE SETEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2016.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME – CNPJ: 12.347.847/0001-26, tendo como medico prestador do serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 111261/SSP.

Guapirama, em 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 65/2016 – ID 1592016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ 14.227.560/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE LAPIS DE COR E BOBINA TNT
VALOR R$198.000,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 03 de setembro de 2016 / PP67/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 319/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 013146/16, de 30/06/16, decreta:

Art.1º - Fica DESLIGADO do quadro de pessoal ativo, a partir de 28 de junho de 2016, o Senhor MARCELIANO APARECIDO MOREIRA, devido a Falecimento, conforme Certidão de óbito datada de 30 de junho de 2016 – Cartório de Registro Civil de Santo Antônio da Platina–Pr.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 30 de agosto de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/16

Teste Seletivo nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Ofício nº 059/16, protocolo nº 016370/16 de 22/08/16- Dep. Ensino Profissionalizante,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 689/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 409/2009, alterada pela Lei 790/2009, e a Lei Federal nº 11.788/2008;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no TESTE SELETIVO Nº 01/2016 – Cadastro de reserva, destinado ao Desenvolvimento de Estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, homologado através do Edital de Classificação Final – 009/16, de 14 de abril de 2016 e RETIFICADO pelo Edital de Teste Seletivo nº 010/2016 de 26/04/2016, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, como segue:

Homologa o resul
dá outras providê
O Prefeito Munic
Considerando a
organizador do ce
UTFPR – FUNTE
Considerando ain

ARTIGO 1º - Fica
objetiva e prova
destinado ao pro
Rodoviárias, Adm
Dentista, Econom
Clínico Geral, Mé
Procurador Jurídic
Técnico Desportiv
– Cargos com Pro
ARTIGO 2º - A c
de vagas abertas
ARTIGO 3º - Este

C	
1	DENILSON CA
2	THIERRY LIM
3	SERGIO SPOL
4	JUNIOR ANTD
5	VAGNER LUIS
6	*GUILHERME
7	IZOLINA DOS
a	*JOSÉ RDBER
9	*DAIANE CAE
10	GUSTAVO PIA
11	LILIAN CRISTI
12	KEVIN CHRIST
13	LUCAS HENRI
14	*JOAO MARC
15	CENILDA ROD
16	VALDEIR ANT
17	JULIANA RAM
18	CELSO PIO C
19	ALESSANDRD
20	VINICIUS GER
E	ALTAIR BARB
E	MARCIO HEN
E	RAFAEL SIQU
E	JOSIAS GREG
E	MURILO TIRO
E	ANDREIA APA
E	ERITON CARL
E	*LEANDRO BA
E	DAVID ALBER
E	ANGELICA MI
E	WEVERTON G
E	ROBERT ALA
E	RAFAEL DUAR
E	TIAGO FERRE
E	FERNANDO H

3.30	19.80	23.10	23.10	26/12/19	
			23.10	16/01/199	
			21.45	15/01/198	
			21.45	20/11/1990	
				10/12/1986	

SÁBADO E DOMINGO
03 E 04 DE SETEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2016.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – ME – CNPJ: 12.347.857/0001-26, tendo como médico prestador de serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 11326/SSP.

Guapirama, em 02 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 65/2016 – ID 1592010

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.402.756/0001-99

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ 10.227.560/0001-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE LAPIS DE COR E BOBINA TNT
VALOR R$196.960,03
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 03 de setembro de 2016 / PP67/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 319/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 81314/16, de 30/08/16, decreta:

Art.1º - Fica DESLIGADO do quadro de pessoal ativo, a partir de 28 de junho de 2016, o Senhor MARCELIANO APARECIDO MOREIRA, devido a Falecimento, conforme Certidão de óbito datada de 30 de junho de 2016 – Cartório de Registro Civil de Santo Antônio da Platina-Pr.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 30 de agosto de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 315/16

Teste Seletivo nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Ofício nº 059/16, protocolo nº 016378/16 de 22/08/16- Dep. Ensino Profissionalizante.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 565/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 499/2009 alterada pela Lei 790/2009, e a Lei Federal nº 11.788/2008;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no TESTE SELETIVO Nº 01/2016 – Cadastro de reserva, destinado ao Desenvolvimento de Estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, homologado através do Edital de Classificação Final – 309/16, de 10 de abril de 2016 e RETIFICADO pelo Edital de Teste Seletivo nº 010/2016 de 26/04/2016, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, como segue.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

NOME	NÍVEL	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
1-Ethiélen Barba Simões	Médio-Integrado	Formação de Docentes	9º

II – O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 1º de setembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 321/16

Outorga de Permissão de Uso, gratuita a título precário, de bem móvel de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina, aos Produtores de Leite beneficiados do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira Familiar no Norte Pioneiro do Estado do Paraná – "Unidades Demonstrativas de Produção Leiteira em propriedades Familiares", projeto desenvolvido pela SEAB/PR

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com despachos exarados nos requerimentos abaixo anexo, decreta:

Art. 1º - Fica outorgada, com base no artigo 17, § 3º, da Lei Orgânica do Município – Resolução nº 01/90, a Permissão de Uso Gratuita e a Título Precário dos Bens Móveis abaixo descritos, como segue

Nº Patrimonial	Descrição do Item	Permissionária	Reg.
30679	Bomba D'água Submersa, modelo 800, 127 v	Giovani Pereira Aguiar CPF nº 338.620.859-04 Bairro Taquaralzinho	015942/16
30682	Moto-Bomba de Irrigação, ME-AL/ 2346, 4CV, 127/254	Marco Antônio da Silva CPF nº 365.239.399-87 Bairro Santa Joana	015939/16
30678	Eletrificador 38 Km, 110/220 Volts	José Mauro Caetano CPF nº 473.916.319-53 Bairro Platina	015943/16
30677	Eletrificador 30 Km, 110/220 Volts	Gerson Assolari CPF nº 620.473.319-04 Bairro Monte Real	015945/16
30676	Eletrificador 30 Km, 110/220 Volts	Ulisses Fernando de Oliveira CPF nº 435.431.329-20 Bairro Ribeirão Bonito II	015944/16
30680	Bomba D'água Submersa, modelo 800, 127 v	Ezequiel Morais de Oliveira CPF nº 426.767.629-15 Bairro das Glórias	015941/16
30683	Moto-Bomba de Irrigação, ME-AL/ 1530, 3CV, 127/254	Direeu Azantes da Silva CPF nº 465.262.309-04 Bairro Barra Mansa I	015941/16
30681	Moto-Bomba de Irrigação, ME-AL/ 1530, 3CV, 127/254	Elio Faga Pereira CPF nº 653.206.939-91 Bairro Reposicionamento Meio	015940/16

Art. 2º - Os bens acima descritos destinam-se exclusivamente aos Produtores de Leite beneficiados do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira Familiar no Norte Pioneiro do Estado do Paraná – "Unidades Demonstrativas de Produção Leiteira em propriedades Familiares", projeto desenvolvido pela SEAB/PR.

Art. 3º - A Permissionária ficará responsável pela manutenção e conservação do bem, devendo mantê-lo em perfeitas condições de uso e não lhe dando destinação diversa da acima especificada.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso não gera privilégios nem direitos sobre o bem e poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Município, sem qualquer indenização à Permissionária.

Art. 5º - Revogada a Permissão de Uso, ficará a Permissionária obrigada a restituir o bem em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural ocasionado pelo tempo.

Art. 6º - O descumprimento da finalidade ou das responsabilidades assumidas acarretará, automaticamente, a revogação da Permissão de Uso.

Art. 7º - A Permissão de Uso terá vigência por 02(dois) anos.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

Art. 09 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 31 de agosto de 2016 -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO 1.362/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologa o resultado do Concurso Público nº 026/2016 da Prefeitura Municipal de Cambará- Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambará – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público nº 026/2016, conforme documentação entregue pela organizadora do certame, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF/PR – Campus Cornélio Procópio;

Considerando ainda a necessidade da ratificação do resultado final do concurso público, já devidamente publicado.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 026/2016 para os cargos constituídos de prova objetiva e prova de títulos ou prova prática, realizado de acordo com o Edital nº 026/2016, de 14 de junho de 2016, destinado ao provimento de vagas nos cargos de Guarda Municipal, Motorista em Geral, Operador de Máquinas, Advogado, Administrador, Arquiteto Urbanista, Assessor Jurídico, Assistente Social, Cientista Social, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental, Psicólogo, Técnico Desportivo e Terapeuta Ocupacional, conforme Anexo I – Cargos com Prova no Período da Manhã e Anexo II – Cargos com Prova no Período da Tarde que constituem parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para os cargos e as que vierem a ser abertas no prazo da validade do concurso.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Cambará – Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará

ANEXO I – CARGOS COM PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

GUARDA MUNICIPAL

C	CANDIDATO	NCG LP	NCG M	NCG CG	NCG IN	CE	PP	PF	DN
1	DEHILBON CASSIANO RA SILVA	13.23	19.80	6.60	6.80	33.10	93.33	81.32	17/08/1978
2	THIEGAY UVA FERRER	13.20	19.80	6.93	3.30	16.50	93.33	70.02	11/06/1993
3	SERGIO SPOLEA	13.20	16.60	6.60	3.30	23.10	66.00	74.68	23/04/1963
4	JUNIOR ANTÔNIO DOS SANTOS	13.20	16.58	13.20	6.60	28.40	73.33	74.87	19/04/1072
5	VAGNER LUIS DE PAULA	9.99	16.50	5.99	9.08	23.19	66.64	73.03	05/05/1962
6	GUILHERME AVGVSTO OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	13.20	13.20	9.90	3.39	19.89	86.66	73.03	18/09/1997
7	IZOLINA DOS ANJOS MOREIRA DE MOURA	16.09	16.58	9.90	3.39	19.89	75.33	71.32	08/07/1982
8	JOSÉ ROGERIO BENTO DO COVTO	13.29	13.28	6.60	3.30	16.50	86.66	69.73	08/09/1966
9	RAIANE CAETANO VITAL	9.68	13.70	9.60	2.20	23.10	66.00	68.70	19/04/1985
10	GUSTAVO PIANI SILVA	6.60	16.68	6.60	9.00	18.80	66.66	68.00	20/05/1989
11	LILIAN CRISTIANE BVRANI	14.50	15.00	9.60	3.30	26.70	50.00	67.95	20/07/1928
12	KEVIN CHRISTIAN ALVES TIRONI	6.40	16.50	3.30	6.60	19.60	30.00	60.40	22/10/1996
13	LUCAS HENRIQVE PITARELO VIEGAS	9.90	13.23	6.60	3.30	23.10	73.33	66.37	04/08/1994
14	JOÃO MARCOS LANZA LOPES	15.50	13.29	8.88	0.00	26.40	66.66	66.33	24/03/1945
15	CENILDA RODRIGUES	6.59	9.90	6.60	3.30	23.10	66.60	64.75	15/08/1973
16	VALDEIA ANTONIO JUNIOR	9.90	9.90	6.58	3.38	23.10	75.33	64.72	03/06/1994
17	JULIANA RAMOS DA SILVA	9.90	16.50	6.90	3.39	19.89	73.33	64.72	07/06/1986
18	CELSIO PIB CHOSTAK	13.28	13.20	6.60	3.38	16.59	73.33	63.07	10/01/1997
19	ALESSANDRO ARLEY DE SOVZA	6.60	16.60	3.30	3.30	16.59	86.66	58.08	21/04/1976
20	VINICIVS GERALDO PIANTAVINI	6.90	16.50	6.60	3.30	19.89	46.66	51.39	30/05/1993
E	ALTAIR BORBA	9.98	19.80	6.60	3.30	23.19	33.33	45.32	27/12/1987
E	MARCIO HENRIQUE CARULLA DA SILVA	6.60	19.90	6.60	3.30	16.50	33.33	41.42	20/10/1995
E	RAFAEL SIQVEIRA LIMA	9.90	16.50	6.90	3.30	23.10	0.66	31.35	19/01/1007
E	JOSIAS GREGORIO DE OLIVEIRA NETO	6.60	13.20	6.90	6.60	14.50	0.00	25.40	02/07/1990
E	MURILO TIRONI ARAUJO	13.20	13.20	6.60	6.60	14.50	0.00	24.75	10/09/1995
E	ANDREIA APARECIDA CARRERA GOMES	3.30	13.20	5.99	6.69	19.80		25.10	20/06/1977
E	ERITON CARLOS ARANTES	3.30	9.90	2.99	3.30	19.50		23.19	12/09/1985
E	LEANDRO BARBOSA	6.60	13.20	6.60	6.60	19.59		23.10	12/06/1965
E	DAVID ALBERTO DA SILVA	6.60	13.20	6.60	3.39	15.50		23.10	13/10/1963
E	ANGELICA MICHELE BEZERRA	3.30	16.50	9.80	0.00	15.59		23.10	30/06/1958
E	WEVERTON GIMENES	3.30	13.20	9.80	3.30	15.50		23.10	26/12/1985
E	ROGERT ALAN DOS SANTOS BOSCO	3.30	13.20	6.80	3.30	16.50		23.10	16/01/1990
E	RAFAEL DUARTE ROMANINI	9.80	13.20	6.80	3.30	13.20		22.19	15/01/1987
E	TIAGO FERREIRA	0.66	13.20	6.60	0.00	23.19		21.42	20/11/1990
E	FERNANDO HENRIQUE MISAEL DA SILVA	4.60	9.90	3.30	3.30	19.60		21.45	10/12/1986
E	GABRIEL ELIAS MILANI	6.60	9.90	6.60	3.30	16.50		21.45	16/12/1987
E	MAVKON PEREIRA MOREIRA	3.30	13.20	3.30	6.60	19.50		21.45	24/08/1989
E	ANA FLAVIA F SILVANO	6.60	16.50	3.30	3.30	13.20		21.45	28/01/1984
E	LVCAS FERREIRA DE LIMA	6.60	16.50	6.60	0.00	13.20		21.45	12/08/1993
E	IVAEL RIBEIRO ROCHA	5.30	16.50	6.60	3.30	13.20		21.45	09/07/1929
E	ALINE FERNANDA EXPOSITO CACIOLA	13.28	13.20	6.60	3.30	6.60		21.55	26/11/1957
E	FLAVIA MAMEDE CINELLE	3.30	6.30	6.60	0.00	19.89		19.88	25/09/1987
E	ALAN JONES APARECIDO ANDRADE RAFAEL	3.30	5.99	5.99	0.00	19.80		19.80	02/09/1091
E	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA	6.60	5.99	6.29	0.00	16.50		19.60	29/02/1999
E	MICHEL APARECIDO FERREIRA	3.30	13.29	3.39	3.30	16.20		19.64	21/10/1987
E	ADRIANO D DE OLIVEIRA	3.39	13.29	6.80	6.30	16.50		19.89	06/06/1976
E	LUCAS VINICIUS RODRIGVES	0.00	19.50	3.30	3.30	16.50		19.80	03/10/1992
E	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	0.30	13.20	6.60	3.30	16.50		19.60	11/11/1900
E	LUIS ANTONIO BVENO	0.30	13.20	6.63	3.30	16.50		19.80	12/12/1984
E	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	0.00	9.96	6.90	3.30	16.50		19.80	12/02/1976
E	VALDIAEI DA SILVA	6.60	13.26	3.39	3.30	13.20		19.80	23/05/1979
E	FABIO AUGVSTO MOREIRA PRINCIPE	3.30	9.90	9.90	3.39	13.20		19.59	08/04/1992
E	VICTOR HUGO LIMA DE OLIVEIRA	3.30	9.90	9.90	3.30	13.23		19.80	17/07/1992
E	PAVLA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	9.90	13.20	6.60	0.68	6.90		19.80	12/06/1992
E	IGOR DE MEDEIROS COUTINHO	6.60	16.50	6.60	3.30	6.60		19.80	11/04/1994
E	FRANCIELE JACIRA AZARIA	6.60	13.20	9.98	3.30	6.60		19.89	16/12/1996
E	MAURICIO PAVANELLI	4.60	13.29	3.38	3.30	16.50		18.15	30/07/1989
E	RUAN DA SILVA E SA WANZATO	6.60	3.39	9.68	3.30	13.20		18.55	13/07/1992
E	AMANDA MARQUES	3.30	19.50	9.60	0.68	6.98		18.15	27/09/1994
E	TANCIQUESIA TOMIAES ROSA	6.60	6.60	3.30	0.68	16.50		16.50	08/07/1990
E	LEONILDO JOSE PEREIRA	9.90	13.29	6.63	0.00	13.20		16.50	01/01/1965
E	HELYON FRANCISCO CALZADO LUCHESI	9.90	9.90	9.90	0.00	13.20		16.80	26/06/1969
E	CLAUBENICE DA ROSA	4.50	6.40	3.30	0.00	13.20		14.88	07/08/1970
E	CRISTIANO SANTANA	8.69	8.60	3.30	0.68	13.20		14.06	23/01/1978
E	JANE CRISTINA PEREIRA ANTONIO	8.09	9.99	3.30	3.30	13.20		14.85	23/06/1991
E	WESLEY APARECIDO FIGUEIRO	9.96	6.69	0.98	6.50	6.60		14.85	16/01/1996
E	SEBASTIAR RENTO RAPOSO ROCHA	3.30	13.28	3.39	3.30	5.66		14.85	22/09/1987
E	WEBER FLORES DE CAMARGO	5.50	13.20	3.30	6.60	3.30		14.85	26/08/1995
E	ANDERSON PESSONI	8.60	13.20	0.00	0.66	3.30		14.55	20/10/1975
E	LEONARDO FERREIRA PEREIRA	0.80	3.30	6.80	0.66	13.28		11.55	20/03/1996
E	EDER SPOLEA	6.00	6.60	3.30	0.80	6.50		5.90	30/01/1908
E	LVIS GVILHERME PEREIRA	0.66	6.60	6.60	0.80	6.60		9.90	30/04/1996
E	LUIS HENNIÔVE BERTOLI CHICO	0.00	9.90	3.30	3.30	5.00		8.25	22/01/1997
E	ALEXANDRE MACHADO BATISTA	0.00	6.90	3.39	3.39	0.60		0.66	16/12/1971
E	LUIZ FERNANDO SCREMIN	3.00	0.90	0.60	0.40	0.60		0.20	20/03/1973
E	GISLAINE EUGENIO BATISTA	0.00	0.90	0.00	0.09	0.60		0.00	18/05/1975
E	JOÃO BATISTA DA CRUZ	8.85	0.90	0.00	0.00	0.05		0.05	22/10/1976
E	ELIZEO PIRES VARIANO	8.88	0.00	0.00	0.50	0.80		0.09	06/09/1979
E	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	0.40	0.00	0.80	0.00	0.68		0.00	08/08/1999
E	LVIZ OTAVIO DUARTE ATAIDE	0.00	0.80	0.00	0.00	6.66		8.90	13/10/1992
E	KELRIN IVA VIOX	0.00	0.60	6.00	0.00	0.83		8.36	25/02/1993

MOTORISTA EM GERAL

C	CANDIDATO	NCG LP	NCG M	NCG CG	NCG IN	CE	PP	PF	DN
1	CLEMILSON APARECIDO GERNAROINO	13.20	9.99	6.60	3.30	23.10	97.00	75.55	04/09/1983
2	AIMAR MVNIZ DONHA	13.20	16.50	5.50	0.00	15.50	100.00	75.40	22/04/1954
3	ERISON BORGES DE CARVALHO	5.90	13.28	6.42	6.60	28.40	85.66	75.55	04/01/1993
4	EDER MAICON GODOY	13.29	9.99	6.53	3.39	23.10	91.63	76.29	22/08/1994
5	CLEBEN STOPA DE ARAUJO	13.28	9.99	4.49	6.68	19.80	97.65	73.25	08/05/1974
6	ALBEATC SANISON FILHO	6.60	13.20	6.68	3.30	15.60	97.68	73.25	16/05/1937
7	CRISTIANO CESAR GONÇALVES	6.60	13.20	6.60	3.30	16.50	97.00	73.25	16/02/1979
8	ELIZABETE DO PRADO BARISON ARRUDA	8.88	13.20	3.30	0.00	23.10	90.00	73.55	03/04/1986
9	WELLINGTON APARECIDO CARREIRA POLVORA	16.50	5.50	0.60	0.60	23.18	85.00	72.20	24/01/1972
10	EDUAN RAFAEL BASOLI AVRILHO	3.30	16.50	8.99	3.39	26.40	54.00	71.70	22/07/1982
11	VANESSA CRISTINA FAEDA DA ANVNCIACAO	6.60	16.50	6.09	3.30	23.10	67.85	71.55	11/18/1985
12	JONNATHAN DA SILVA FERREIRA	6.60	13.20	9.30	3.30	23.10	67.80	71.55	25/09/1995
13	CLAUDIO FERRAZ PENEDO	3.20	6.60	3.30	3.30	23.10	52.00	70.75	09/12/1986
14	EDENSON VALENTIM AAINGERI	9.94	16.58	9.90	0.00	13.20	92.00	79.75	06/11/1982
15	ADRIANO APARECIDO ZADONA	13.20	16.60	6.68	3.30	19.80	92.00	70.79	14/02/1978
16	ILSON APARECIDO PRARO DE OLIVEIRA	6.60	13.20	6.90	0.66	26.40	86.00	70.55	22/11/1978
17	THERENCE DE ALVEIDA CAAVALHO	3.30	16.58	3.30	3.30	26.40	85.00	66.60	24/04/1954
18	OSVALDO GARCIA	6.60	9.98	9.90	3.30	26.49	75.00	65.55	24/01/1081
19	ALEX APARECIDO RODRIGVES DA SILVA	6.60	13.29	6.93	3.30	23.10	74.00	66.05	21/10/1990
20	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	6.60	13.20	3.30	3.30	26.40	72.00	62.40	14/02/1988
21	REINALDO SILVINO DE LIMA	3.00	13.20	6.60	3.30	26.40	72.00	60.75	05/04/1923
E	CLAVCIO DE FARIA ZACARIAS	6.69	13.28	6.69	3.00	28.40	0.00	25.05	28/05/1978
E	CRISTIAN JOSE TEIXEIRA	6.00	9.50	3.30	6.66	23.00		23.10	20/01/1980
E	FERNANDO APARECIDO MARCELINO	3.30	13.20	6.69	6.66	23.10		23.10	19/03/1986